



LEI Nº 590/2017.

“DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIRCEU BETTONI, Prefeito Municipal de Paranhos - MS, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº 6.431/77 e Leis Municipais nº. 045/1990 e 571/2016.

Parágrafo Único – Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

ANTONINA QUINTANA FERNANDES, inscrita no CPF: 011.218.491-05 E RG 001.558.280 SSP/MS, lote 17 na Quadra 118, com área de 15,00 x 50,00 = 750,00m². Localizado na Rua João XXIII, nº 1018, centro, Paranhos/MS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2017.


DIRCEU BETTONI

Prefeito Municipal